

**LEI MUNICIPAL Nº 4086**  
**PROJETO DE LEI Nº 4380**

**“DENOMINA UMA VIA DE TRÂNSITO RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO, DE ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO TEODORO DE SOUZA.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - A via de trânsito rural que faz a ligação dos bairros Rurais Machados, Nossa Senhora das Mercês e Marques até a Rodovia BR 265 e São Sebastião do Paraíso e à Rodovia Domingos Martins, em Itamogi, passa a ser denominada **“ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO TEODORO DE SOUZA”**.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, mandará confeccionar placas de identificação contendo o nome do homenageado, **ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO TEODORO DE SOUZA**, para que sejam colocadas no início e no fim da via de trânsito rural.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de fevereiro de 2014.

**RÊMOLO ALOISE**  
**Prefeito Municipal**